



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 650/2025

DESIGNA o Fiscal do Contrato nº 428/2025, advindo do processo de Inexigibilidade de licitação, do processo Administrativo nº 032.396/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e o SR. LUCAS GOMES DA SILVA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA a servidora MÁBILA DE SOUZA GOMES, para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal do Contrato nº 428/2025, celebrado o SR. LUCAS GOMES DA SILVA.

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMA APROXIMADA DE 118.67M², SITUADO NA ZONA RURAL, SANTA LÚCIA, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.”

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES,



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 006406/2025

30/12/2025 - 08:59:08

SEMUS-PK

PORTARIA/SEMUS/Nº650/2025

CERTIDÃO

Portaria SEMUS
Nº 650/2025

Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.

Em: *30/12/2025*
Servidor: *[assinatura]*

Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: *30/12/2025*

Servidor(a): *[assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

PK
Patricia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025